

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Diretor de Desenvolvimento Econômico da Economia Criativa
Nível do cargo ou função	FCE 1.15
Órgão ou entidade	Secretaria de Economia Criativa
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<p>Art. 39-B do Decreto nº 12.471, de 28 de maio de 2025:</p> <p>I - formular e implementar políticas, programas e ações para a ampliação do fomento e financiamento dos setores da economia criativa;</p> <p>II - formular e implementar políticas, programas e ações com ênfase na qualificação e na promoção do produto brasileiro oriundo dos setores da economia criativa nos mercados nacional e internacional;</p> <p>III - formular e implementar ferramentas, modelos de negócios e tecnologias para impulsionar a competitividade, a inovação, a sustentabilidade e a internacionalização dos setores criativos;</p> <p>IV - conduzir estudos e pesquisas voltados ao desenvolvimento da economia criativa brasileira;</p> <p>V - apoiar, incentivar e fortalecer a promoção comercial e as plataformas de comercialização de bens e serviços criativos nos mercados nacional e internacional; e</p> <p>VI - propor e implementar linhas de fomento, crédito e financiamento aos empreendimentos dos setores criativos.”</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial envolve a coordenação de equipe, cujo tamanho depende da estrutura regimental e quadro demonstrativo de cargos.</p> <p>A atuação gerencial do cargo envolverá a coordenação das equipes:</p> <p>I – Gerencia a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Coordenação-Geral de Estratégia Produtiva; - Coordenação-Geral de Políticas de Economia Criativa. <p>II - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público).</p>
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Crítérios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <p>Idoneidade moral e reputação ilibada;</p> <p>Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</p> <p>Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</p>
Crítérios específicos	Atender, no mínimo, um dos critérios:

	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
<p>Formação e Experiência Desejáveis</p>	<p>Desejável, no mínimo, um dos critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir formação acadêmica de nível superior em qualquer área de conhecimento; - Experiência profissional na esfera pública – municipal, estadual e/ou federal – e/ou privada compatível com as responsabilidades do cargo; - Requisitos obrigatórios (Decreto 10.829/2021):
<p>Competências Desejáveis</p>	<p>Desejável, no mínimo, um dos critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Orientação para resultados; - Visão sistêmica e estratégica; - Gestão de pessoas; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Capacidade de articulação intra e interministerial; - Boa comunicação verbal e escrita; - Resolução de conflitos; - Capacidade negocial; - Proatividade; - Habilidades interpessoais; - Dinamismo; - Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública; <p>e</p>

	<ul style="list-style-type: none">- Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.
Outros Requisitos Desejáveis	<p>Desejável, no mínimo, um dos critérios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura;- Experiência em áreas meio que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como experiência em áreas finalísticas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura;- Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura;- Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e- Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.